



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 632020
Código de validação: 99DAA05272

Dispõe sobre a decretação de luto oficial por três dias no Poder Judiciário do Estado do Maranhão quando do falecimento de ex-presidentes e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão tomada na sessão plenária administrativa do dia 05 de agosto de 2020, e
CONSIDERANDO que é dever do Poder Judiciário do Maranhão prestar justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação honraram a Justiça Maranhense,

RESOLVE:

Art. 1º Será decretado luto oficial por três (3) dias no Poder Judiciário do Estado do Maranhão quando do falecimento de ex-presidentes do Tribunal de Justiça deste Estado.

Art. 2º O hasteamento da bandeira será a meio-mastro no Tribunal de Justiça, em todos os Fóruns e Prédios do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, e assim permanecerá enquanto durar o luto a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/09/2020 12:02 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

180/2020	02/10/2020 às 12:03	05/10/2020
----------	---------------------	------------